



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CUSTOS ESTIMADOS

1.1 - É objeto do presente termo de referência o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES, conforme quantidades e características descritas a seguir:

Item	Qtd	Und	Descrição do Objeto	Preço Unit	Preço Total
Lote 1			LOCAÇÃO DE TENDAS DIVERSAS		63.838,30
1.1	10	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA COM COBERTURA TIPO PIRAMIDAL OU TIPO CHAPÉU DE BRUXA COM QUATRO LADOS MEDINDO 10M DE COMPRIMENTO E 10M DE LARGURA. PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2,70M A PARTIR DO PISO. LONA DE COBERTURA EM PVC DE COR BRANCA, LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	2.518,83	25.188,30
1.2	10	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA COM COBERTURA TIPO PIRAMIDAL OU TIPO CHAPÉU DE BRUXA COM QUATRO LADOS MEDINDO 5M DE COMPRIMENTO E 5M DE LARGURA. PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2,70M A PARTIR DO PISO. LONA DE COBERTURA EM PVC DE COR BRANCA, LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	1.569,00	15.690,00
1.3	10	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA COM COBERTURA TIPO PIRAMIDAL OU TIPO CHAPÉU DE BRUXA COM QUATRO LADOS MEDINDO 5M DE COMPRIMENTO E 10M DE LARGURA. PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2,70M A PARTIR DO PISO. LONA DE COBERTURA EM PVC DE COR BRANCA, LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	2.296,00	22.960,00
Lote 2			SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO		75.320,00
2.1	8	UND	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E LOCUTOR COMPOSTO POR 1 MESA COM 8 CANAS ENTRADA USB, 1 MICROFONE COM FIO, 1 MICROFONE SEM FIO, 4 CAIXAS DE SOM DE 900W RMS, TELÃO COM LONA BRANCA E TRELIÇA	2.350,00	18.800,00
2.2	10	UND	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E LOCUTOR COMPOSTO POR 2 MICROFONES SEM FIO E 2 CAIXAS DE SOM DE 250 RMS COM PEDESTAL	1.616,67	16.166,70
2.3	10	UND	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E LOCUTOR COMPOSTO POR 1 MESA COM 8 CANAS ENTRADA USB, ENTRADA PARA CD, NOTEBOOK, 1 MICROFONE COM FIO, 1 MICROFONE SEM FIO E 5 CAIXAS DE SOM DE 900W RMS COM PEDESTAL	1.843,33	18.433,30
2.4	8	UND	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E LOCUTOR ATRAVÉS DE CARRO DE SOM, SISTEMA DE SOM COM ENTRADA USB E CAIXA DE SOM COM POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 WATTS	790,00	6.320,00
2.5	8	UND	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E LOCUTOR ATRAVÉS DE CARRO DE SOM CONTENDO GERADOR PRÓPRIO, 1 MICROFONE SEM FIO, SISTEMA DE SOM COM ENTRADA USB E CAIXAS COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 WATTS, CABOS, FIAÇÃO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. O SISTEMA DEVERÁ SER OPERADO POR TÉCNICO E/OU MOTORISTA EM TEMPO INTEGRAL	1.950,00	15.600,00
			TOTAL GERAL		139.158,30

1.2 - As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão de aquisição pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e não obriga à aquisição de toda quantidade licitada, as quais serão adquiridas de acordo com as necessidades e conveniência mediante à expedição de autorizações de fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

2.1 - Fica dispensada a realização de Estudo Técnico Preliminar para este objeto, considerando não se tratar de objeto inédito contratado por esta Administração Municipal, conforme disposição do Art. 10 do Decreto Municipal nº 43/2023.

2.2 - Embora ainda não haja de modo formal em âmbito municipal, do plano de contratação anual, a presente contratação é realizada anualmente, e se pode afirmar, ainda que indiretamente, que está prevista na Lei Orçamentária Anual e no rol de contratações e aquisições anuais.

2.3 - Os objetos relacionados são considerados bens e serviços comuns, conforme disposto no parágrafo único do Art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

2.4 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Municipal nº 43/2023.

2.5 - A presente aquisição/contratação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico para registro de preços nos termos do Artigo 28, inciso I e Artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6 - A forma de julgamento será por lotes, haja vista a necessidade de padronização e uniformização dos serviços de mesma natureza e que se complementam entre si, de forma que uma mesma contratada os execute, gerando economicidade, pois poderão ser executados de forma conjunta e concomitante.

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A presente aquisição/contratação tem por justificativa e se faz necessária para atender as necessidades das diversas secretarias e setores quando da realização de eventos, encerramentos, campanhas e outras atividades.

3.2 - Neste sentido, após pesquisa efetuada em vários órgãos públicos, não foi identificada uma solução alternativa senão a solução aqui contemplada. Justifica-se a escolha considerando os parâmetros de conveniência, economicidade e eficiência a fim de atender plenamente as finalidades e as necessidades demandadas da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Visa-se qualificar e selecionar empresas fornecedoras do ramo de atividade compatível com o objeto deste termo e que possuam capacidade para o fornecimento dos serviços em questão.

4.2 - O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que será entregue, bem como, deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.3 - O licitante vencedor deverá fornecer os alimentos de maneira íntegra, devendo ser de boa qualidade e procedência.

4.4 - Além disso, deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - As solicitações dos serviços serão efetuadas pelas Secretarias e Setores Requisitantes, mediante o envio da autorização de fornecimento com antecedência mínima de 7 (sete) dias, informando o tipo de serviço e o local de sua execução.

5.2 - Os serviços prestados e autorizados serão recebidos provisoriamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização especialmente designados quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e definitivamente por servidor designado pela autoridade competente, quando o atendimento das exigências contratuais. (Art. 140, inciso I, alíneas a e b, da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.3 - O recebimento dos objetos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

5.4 - O Município, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos objetos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

5.5 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no Edital e seus anexos será, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providências, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital e na Lei.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 - A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 - Ficam designados para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços os servidores nomeados pela Portaria nº 372/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - Após a prestação dos serviços autorizados, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

7.1.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela contratada, das obrigações assumidas.

7.1.2 - Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

7.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que começará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

7.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

7.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

7.4 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.

7.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para habilitação, será exigida, exclusivamente e somente do licitante vencedor, a documentação relativa à habilitação jurídica; qualificação técnica; habilitação fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira, conforme a seguir:

8.1.1 - Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 - Ato Constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede do licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa.

8.1.1.2 - Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com foto do representante legal.

8.1.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009.

8.1.1.4 - Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste edital.

8.1.2 - Qualificação Técnica:

8.1.2.1 - Não será exigido nenhum documento relativo à qualificação técnica.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

8.1.3 - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

8.1.3.1 - Inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal.

8.1.3.2 - Regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

8.1.3.3 - Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

8.1.3.4 - Regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede do licitante.

8.1.3.5 - Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

8.1.3.6 - Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho.

8.1.4 - Habilitação Econômico-financeira:

8.1.4.1 - Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

8.2 - Poderão ainda ser exigidas declarações e outros documentos conforme o caso. Além disto, deverá apresentar proposta, preferencialmente nos moldes do edital, com preços finais que não ultrapassem os valores de referência máximos estimados pela Administração.

9. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O valor de referência foi obtido pelo cálculo da média saneada dos valores colhidos em processos licitatórios realizados por outros entes públicos através de pesquisa no PNCP, e também, de forma combinada com fornecedores privados, nos moldes do Inciso II da IN SEGES 065/2021, Art. 14 do Decreto Municipal nº 43/2023 e Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme demonstrado no mapa de preços em anexo. A média saneada consiste em calcular o coeficiente de variação dos valores obtidos que deverá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) desprezando-se os valores inexecutáveis e os excessivamente altos.

9.2 - Com base nos levantamentos de preços efetuados, o valor total estimado da presente contratação é de R\$ 139.158,30 (Cento e trinta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes correrão por conta do orçamento 2024/2025. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida constará na autorização de fornecimento emitida pelo Município.

Prefeitura de Benedito Novo, 14 de março de 2024.

RONALF SCHMIDT
Secretário de Administração e Finanças

ALEXANDRA GUIDARINI STORTTI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARLENE HOLDORF
Secretária da Educação e Cultura

MAICO GODOFREDO BLAESE MANSILLA
Secretário do Esporte, Turismo e Lazer



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

ADILSON NEY BUZZI
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

OSNIR FLORIANI
Secretário de Transp., Obras e Serviços Urbanos

VANDERLEI ANGIOLETTI
Secretário de Planejamento e Trânsito

DARLEI DOEGE
Assessor Legislativo